

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO



### RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 221, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o não oferecimento de vagas no SISU 2025 do curso de Tecnologia em Toxicologia Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 142 deste Conselho, de reunião realizada em 22 de novembro de 2024, e o Processo 23116.014910/2024-53,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o não oferecimento de vagas no SISU 2025 para o curso Superior de Tecnologia em Toxicologia Ambiental, devido à impossibilidade de convergência do curso com os que constam na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e na Tabela de Submissão do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia sugerida pelo MEC, conforme a Portaria SERES/MEC Nº 375.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

# Danilo Giroldo Presidente do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo**, **Reitor**, em 22/11/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.furg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.furg.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0309510 e o código CRC 41B6CB25.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.014910/2024-53

SEI nº 0309510